

Acionistas na sede da DESO, situada à Rua Campo do Brito, 331 em Aracaju-Se.

Aracaju, 11 de março de 2020

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente da DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA Nº 09/2019
ARACAJUISE, 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (NOVO CORONA VIRUS) no âmbito da sede da ADEMA, bem como a normalização do funcionamento e atendimento desta autarquia.

O Diretor - Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, incisos I e V e § 1º da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003 e tendo em vista o disposto nos Artigos 1º, 2º, 3º e seu §1º do Decreto Estadual nº 23.312, de 22 de julho de 2005 e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos e ferramentas de gestão pública para a prevenção do contágio e disseminação do COVID-19 no âmbito desta autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o atendimento externo desta autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de trabalho desta autarquia;

Considerando que diante do avanço do COVID-19, a OMS (Organização Mundial de Saúde) classificou a situação mundial como pandemia, ou seja, o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como transmissão interna;

Considerando o Decreto nº 40.560, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando a necessidade da não interrupção na prestação de serviços administrativos aos condutores e proprietários de veículos automotores no Estado de Sergipe;

Considerando que a taxa de mortalidade advinda do COVID-19 é mais elevada nas faixas etárias mais avançadas e nas pessoas com doenças crônicas;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas objetivando a preservação da vida e da saúde de todos os colaboradores que compõem o Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, assim como os usuários condutores e/ou proprietários de veículos automotores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Os servidores, colaboradores e estagiários do DETRAN/SE que tenham retornado, até a edição desta Portaria, de Estados ou Países com casos notificados de COVID-19 e apresentarem febre ou sintomas respiratórios, no período de até 14 (quatorze) dias do retorno, deverão apresentar atestado médico, comunicando, via e-mail: geres@detran.se.gov.br, acompanhado do documento comprobatório de realização da viagem, para fins de afastamento e comunicação imediata a Secretária de Estado da Saúde.

Art. 2º - Os servidores e comissionados que retornarem, a partir

Contrato 029/2020 // Base Legal: Art. 29, Inciso XV da 13.303/2016 // Contratante: DESO // Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA // Objeto: Prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico e controle de abastecimento de Combustíveis da DESO. // R\$ 400.000,00 // De até 30 dias // Receita Própria.

Contrato 032/2020 // Base Legal: 13.303/2016 // Contratante: DESO // Contratada: SPETIAACIONAMENTOS E AUTOMATIZAÇÃO LTDA-ME // Objeto: Aquisição de 14 painéis de comando de motores elétricos, 470m de cabos elétricos de cobre e 200 terminais de compressão, lotes 01 e 02. // R\$ 911.400,00 // 120 dias // Receita Própria.

Contrato 034/2020 // Base Legal: 13.303/2016 // Contratante: DESO // Contratada: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA // Objeto: Aquisição de Tubos de Ferro Fundido Classe K7, lote II. // R\$ 99.800,20 // 60 dias // Receita Própria.

Contrato 038/2020 // Base Legal: 13.303/2016 // Contratante: DESO // Contratada: INFO W SOFTWARE LTDA-ME // Objeto: Serviços de suporte técnico em tecnologia da informação e central de serviços. // R\$ 555.999,96 // 12 meses // Receita Própria. Replicação por incorreção, quanto ao nº do Aditivo de 10/02/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.381 de 21/02/2020. Onde lê-se 1º Aditivo CT 032/2019, leia-se 3º.